



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gerência de Formalização de Contratos

Núcleo de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47226/2022 – SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00028488/2022-12](#)

SIGGo nº: 47226

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **LEDAMAR SOUSA RESENDE**, portadora da cédula de identidade RG nº 2135744, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.527.101-44, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal substituta, conforme designação prevista no [DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023](#), pág.7, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, com sede na SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 617, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.715-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO CÉSAR CARVALHO BORGES DA NÓBREGA**, portador da cédula de identidade nº 1895350, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.242.531-91, e por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade nº 484530215, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.994.838-01, ambos na qualidade de Sócios-Diretores,, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **03/09/2023 a 02/09/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor do Contrato ([119824371](#) - [119829840](#) - [119959769](#)).

2.3 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **junho de 2023**, ou

seja, **3,1615%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 932.199,75** (novecentos e trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para o montante de **R\$ 961.671,22** (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 29.471,47** (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 29/06/2023**, conforme detalhamento a seguir:

CT 47226/2022 - NTSEC SOLUÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: plataforma de rede de distribuição de conteúdo - CDN, contendo otimização e segurança, com liberalidade de tráfego mensal de até 5 TB. Unidade: domínio	1	Unidade	R\$ 848.915,75	R\$ 848.915,75
2	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: franquia de tráfego adicional de 100 TB para plataforma de rede de distribuição de conteúdo, sob demanda, por TB. Unidade: terabyte	100	Unidade	R\$ 832,84	R\$ 83.284,00
VALOR TOTAL					R\$ 932.199,75

CT 47226/2022 - NTSEC SOLUÇÕES - VALOR APÓS REAJUSTE JUNHO/23 (3,161500%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: plataforma de rede de distribuição de conteúdo - CDN, contendo otimização e segurança, com liberalidade de tráfego mensal de até 5 TB. Unidade: domínio	1	Unidade	R\$ 875.754,22	R\$ 875.754,22
2	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: franquia de tráfego adicional de 100 TB para plataforma de rede de distribuição de conteúdo, sob demanda, por TB. Unidade: terabyte	100	Unidade	R\$ 859,17	R\$ 85.917,00
VALOR TOTAL					R\$ 961.671,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE13752 ([121019194](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **03/09/2023** a **02/09/2024**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **29/06/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

BRUNO CÉSAR CARVALHO BORGES DA NÓBREGA
Sócio-Diretor

PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO
Sócia-Diretora

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal substituta



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0031800-0, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal substituto(a)**, em 30/08/2023, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Carvalho Borges da Nóbrega, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121068779)
verificador= **121068779** código CRC= **982A0A73**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>